

CAMPUS BAMBUÍ

EDITAL DE 7 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o Edital 10/2020 sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para este campus, resolve: PRORROGAR, a partir do dia 25 de agosto de 2021 até o dia 24 de agosto de 2022, o prazo de validade do Edital 10/2020 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante das áreas: Filosofia, Física ou Ciências e Desenho Técnico, cuja homologação final foi realizada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2020.

O Edital 10/2020, na íntegra, está disponível no portal do IFMG-Campus Bambuí.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO IFMG-CAMPUS BAMBUÍ

CAMPUS OURO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 005/2020. Processo SEI: 23712.001046/2020-77. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 023/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratado: Rodrigo Barbosa de Santis. CPF: ***.505.576-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 005/2020 até 14 de julho de 2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 08/07/2021 a 14/07/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral - Contratante; Rodrigo Barbosa de Santis - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 06/07/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS PIRAPORA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: RENNAN ALVES CARDOSO; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe D-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Mestrado); VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/01/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 07/07/2021; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Renan Alves Cardoso, Contratado.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 01/2021
Processo: 23395.000139/2021-03. Pregão 04/2021.
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, UASG 158121. Contratado: SUGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27; Objeto: registro de preços para a eventual prestacao de servicos continuados de seguro de vida, para os alunos do IFNMG. Vigencia 02/07/2021 a 02/07/2022; item 1, R\$ 21.733,92. Data da Assinatura: 02/07/2021.

CAMPUS SALINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158377 - IFNMG/CAMPUS SALINA

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23396.004605/2019-97.
Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS SALINAS. Contratado: 01.058.206/0001-35 - CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - EPP. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo nº 03/2021 ao contrato nº 01/2020 promover a dilatação do prazo de vigência, efetuar acréscimos e supressões.. Vigência: 03/01/2020 a 17/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 431.090,89. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2021).

CAMPUS DIAMANTINA

EDITAL Nº 246, DE 7 DE JULHO DE 2021
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 239 DE 01 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Visitante/Professor Visitante Estrangeiro, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, resolve:

- 1 - Retificar o edital nº 239 de 01 de Julho de 2021:
Onde se lê:

2. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

2.1 Ser portador do título de doutor na área de Física ou Matemática, no mínimo, há 2 (dois) anos ou excepcionalmente, sem o título de doutor ou com este há menos de 2 (dois) anos, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital;

Leia-se:

2. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

2.1.1 - graduação em Matemática ou graduação em Física com título de doutor na área de Física ou Matemática, no mínimo, há 2 (dois) anos ou excepcionalmente, sem o título de doutor ou com este há menos de 2 (dois) anos, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital;

2. O Edital completo de retificação encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

JUNIO JABER
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre PERFORM INFORMÁTICA EIRELI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA (Campus Altamira). Processo: 23051.018392/2020-15. RESUMO DO OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão mútua de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPA na Cidade sede da Concedente. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos a contar da data de celebração do mesmo, conforme Cláusula Décima Primeira do Acordo. Sendo assim, de 07/07/2021 a 07/07/2026. ASSINAM: Oadir de Pinho, Proprietário da Perform Informática e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 158138 - IF DA PARAIBA

Nº Processo: 23381.000276/2021-99.
Inexigibilidade Nº 5/2021. Contratante: IFPB - REITORIA.
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Constitui objeto deste contrato a distribuição, pela contratada, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do (a) contratante..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total: R\$ 27.267,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/07/2021).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158281

Nº Processo: 23325003604202183. Objeto: Aquisição de Itens para a implantação do rádio educativa do IFPB Campus Campina Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinâmica - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/portal/158281-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SILVAN FREIRE DA CUNHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/07/2021) 158281-26417-2021NE800001

CAMPUS SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158279

Nº Processo: 23800000469202081. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários e para alunos do IFPB - campus Catolé do Rocha em atividades de campo, sem franquias, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/07/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves S-n, Jardim Sorrilândia - Sousa/PB ou <https://www.gov.br/compras/portal/158279-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROMILDO DE SOUZA LIMA
Coordenador de Compras e Licitações

(SIASGnet - 07/07/2021) 158279-26417-2021NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo 23411.002702/2015-86, Planservice Terceirização de Serviços Eireli. O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula segunda do 8º termo aditivo do contrato nº 10/2016 - campus Pitanga, de acordo com o artigo 65, § 8º da lei nº 8.666/93; onde se lê: 2.2. O valor global deste contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 188.238,90 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais noventa centavos), para R\$ 166.159,74 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), leia-se: 2.2. O valor global deste contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 188.238,90 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais noventa centavos), para R\$ 189.738,51 (cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)..

(COMPASNET 4.0 - 07/07/2021).'

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CAMPUS JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158400 - IFPR/CAMPUS JACAREZINHO

Nº Processo: 23411.007384/2021-98.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS JACAREZINHO.
Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS EIRELI. Objeto: A contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais, para prestação de serviços de natureza contínua, com o fornecimento de equipamentos, uniformes, materiais e EPs necessários e adequados à execução, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender a demanda do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, nas condições estabelecidas no termo de referência , anexo ao edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Valor Total: R\$ 62.098,00. Data de Assinatura: 18/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/07/2021).

EDITAL Nº 92, DE 2 DE JULHO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 67/2021, publicado no DOU de 26/05/2021, Seção 03, página 56, a seguir discriminado:





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Campus Diamantina
 Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
 CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 239, DE 01 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 9.849 de 1999, a Resolução CONSUP/IFNMG nº 149, de 29 de março de 2021 e a Portaria Reitora nº 230 de 21 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018 e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Processo 23833.000352/2021-09, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE/PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO por tempo determinado e conforme o que se segue no quadro I

1. DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Número de vagas	Carga Horária	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Física ou Matemática	01	40 horas	<p>I - ser portador do título de doutor na área de Física ou Matemática, no mínimo, há 2 (dois) anos ou excepcionalmente, sem o título de doutor ou com este há menos de 2 (dois) anos, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital;</p> <p>II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;</p> <p>III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.</p>

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>

2.1.1. A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

2.1.2. Certificado (pós-graduação *Stricto Sensu* de doutorado) /diploma (doutorado) ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

2.1.2.1. No caso de não possuir título de Doutor ou possuir título de doutor inferior a 2 anos, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na área de atuação para a qual se candidatou, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Currículo.

2.1.2.2. O atestado ao qual se refere o item 2.1.2.1 deverá constar uma pontuação mínima obtida na Avaliação do Currículo de 60 pontos pelo candidato que não possuir título de Doutor ou possuir título de doutor inferior a 2 anos.

2.1.2.3. Curriculum Lattes atualizado junto à plataforma do CNPq e cópia dos documentos comprobatórios do currículo.

2.2. O professor visitante/visitante estrangeiro cumprirá uma jornada de trabalho de 40 quarenta horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, conforme as necessidades do IFNMG Campus Diamantina, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

2.3. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.5. O presente Processo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **08/07 a 15/07/2021**

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **cgp.diamantina@ifnmg.edu.br** no período previsto no item 3.1. Deverá conter como assunto: PSP Visitante[área de atuação]_[nome do candidato]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

3.3. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, todos devidamente digitalizados de forma legível, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

3.4.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital;

3.4.2. Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição, sendo considerados os documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos

órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista;

3.4.3. Formulário de Relação de documentos entregues, constante no Anexo X deste Edital;

3.4.4. Currículo Lattes atualizado (modelo Lattes CNPq), acompanhado de documentação comprobatória, considerando o barema Anexo III deste edital;

3.4.5. Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, digitalizados, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC;

3.4.6. Apenas serão considerados os títulos de doutorado, mestrado, especialização e graduação obtidos em cursos credenciados, reconhecidos ou revalidados, quando obtidos em instituições estrangeiras.

3.4.7. Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.5. O projeto a ser apresentado deve ser na área de Física ou Matemática, desenvolvido no Núcleo de Educação à Distância (NEAD), proposta de curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, de acordo com a estrutura contida no Anexo V deste edital.

3.6. O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.7. No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.10. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, de forma virtual, deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.11. O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.12. A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.13. É vedado aos candidatos realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.14. O IFNMG Campus Diamantina não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.16. Após a avaliação da documentação recebida e, em até 3 (três) dias úteis contados a partir do encerramento das inscrições, a Banca Avaliadora encaminhará o resultado das inscrições deferidas e indeferidas à Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Pessoas, que deverá publicá-lo no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II) ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III) no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97;

IV) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V) estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI) estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII) apresentar, no ato da contratação, os documentos que comprovem a habilitação mínima exigida, conforme descrita no item 1 desse edital. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

VIII) para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser apresentada a tradução, para o português, do histórico escolar e do diploma das titulações apresentadas, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro.

IX) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

X) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.1.2. O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante/Professor Visitante Estrangeiro.

4.2. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

4.3. Para firmar contrato como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro o candidato não poderá:

I) ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores;

II) acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários;

III) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

IV) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.4. DO CONTRATO

4.4.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.4.2. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

4.5. DO OBJETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.5.2. A contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro tem por objetivo:

- I) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- II) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- IV) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.5.3. Ministras aulas nos cursos oferecidos neste Campus, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4.6. DA REMUNERAÇÃO

4.6.1. A remuneração do Professor Visitante/Visitante Estrangeiro será correspondente ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Especialização	D-I-1/40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 469,69	R\$ 3.600,54
Mestrado	D-I-1/40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Doutorado	D-I-1/40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

4.6.2. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.6.3. Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas:

ÁREA	ETAPAS	CARATER	DATA
Física ou Matemática	1ª Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	Classificatória e Eliminatória	16/07/2021

	2ª Apresentação Oral do Projeto	Classificatória e Eliminatória	21/07/2021
	3ª Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	28/07/2021

5.1.1. Da Avaliação do Currículo Lattes

5.1.1.1. A Avaliação do Currículo Lattes do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

5.1.1.2. A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

5.1.1.3. A nota final do candidato na Avaliação do Currículo Lattes será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante> e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

5.1.1.4. Para os candidatos que não possuem o título de doutor por período igual ou superior a dois anos a etapa de Avaliação do Currículo Lattes será classificatória e eliminatória, em conformidade com o 2.2.1.1 e 2.2.1.2 deste edital.

5.1.2. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

5.1.2.1. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

5.1.2.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá por videoconferência, em ambiente virtual (Google Meet) e será gravada.

5.1.2.3. O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet).

5.1.2.4. Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Apresentação Oral do Projeto por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Apresentação Oral do Projeto, ou seja, que acesse o link da Apresentação Oral do Projeto acontecerá por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

5.1.2.5. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para a Apresentação Oral do Projeto deste candidato.

5.1.2.6. A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), de modo individual, sendo a nota final do(a) candidato(a) a média aritmética das notas deles, conforme critérios estabelecidos no Barema do Anexo IV.

5.1.2.7. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.1.3. Da Prova de Desempenho Didático

5.1.3.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual (Google Meet). A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico do IFNMG: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>, com as devidas instruções.

5.1.3.2. A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato, e constará de:

I) Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico cgp.diamantina@ifnmg.edu.br no dia **27/07/2021, até as 17h00min** (horário oficial

de Brasília-DF), devidamente assinado.

II) Ministração de uma aula de 30 (trinta) minutos.

5.1.3.3. O tema e horário serão sorteados no dia **26/07/2021, às 08h00min** (horário oficial de Brasília-DF), pela Comissão Organizadora realizada via ambiente virtual (Google Meet).

5.1.3.4. O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), para que possa acompanhar o sorteio, não sendo obrigatória a participação do candidato.

5.1.3.5. O candidato que não acompanhar o sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terão os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema sorteados, que serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

5.1.3.6. A Prova de Desempenho será realizada no dia **28/07/2021**, de acordo com o sorteio realizado nos termos do item 5.1.2.4 deste Edital.

5.1.3.7. Os horários e o tema sorteados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

5.1.3.8. A Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

5.1.3.9. O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos concorrentes para a mesma área de atuação e extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

5.1.3.10. A Banca Avaliadora deverá ser formada por 2 (dois/duas) docentes, que possuam formação acadêmica ou experiência profissional ou científica igual ou superior aos requisitos exigidos pelo Quadro 1, deste edital, e um(a) pedagogo(a), que possua, no mínimo, o título de mestre.

5.1.3.11. O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3.12. Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.1.3.13. Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.1.3.14. O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), com horário da sua Prova de Desempenho Didático.

5.1.3.15. O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas a sala de ambiente virtual.

5.1.3.16. O candidato poderá se conectar à plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, para preparação da sua apresentação à Banca Examinadora.

5.1.3.17. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Prova de Desempenho Didático, para ingressar na sala virtual, apresentando o documento oficial de identificação, apresentado no ato da inscrição. Após esse período será excluído do processo seletivo.

5.1.3.18. O tempo concedido no item 5.1.3.17 será contabilizado para efeito da Prova de Desempenho Didático.

5.1.3.19. Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de

Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo seletivo.

5.1.3.20. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O resultado final será expresso pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas na análise do currículo, no projeto e na prova de desempenho didático, com arredondamento para valor inteiro.

6.2. Em caso de empate no resultado final, serão totalizados os seguintes critérios para desempate:

I) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

III) maior pontuação na avaliação do projeto;

IV) maior pontuação na avaliação do Curriculum Lattes;

V) maior idade.

7. **DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>

8. **DOS RECURSOS**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo VIII do presente Edital.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado para cgp.diamantina@ifnmg.edu.br, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

9. **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral deste Campus, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 39 do Decreto 9.739, de 2019.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem

classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

10.2. A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3. O candidato classificado será convocado para contratação, devendo autenticar os documentos referentes aos itens 1 a 7 e 12 a 16, relacionados no Anexo IX deste Edital, digitalizar e enviar as cópias autenticadas ao seguinte endereço eletrônico: cgp.diamantina@ifnmg.edu.br. A Unidade de Gestão de Pessoas do Campus deverá conferir os documentos recebidos e proceder com a formalização do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo, a critério da Administração, este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do candidato, devidamente justificada, dirigida ao Diretor do Campus.

10.3.1. O não atendimento do disposto no item 10.3 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo ao Campus, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.3.2. O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando-a a Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.

10.4. O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.5. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertados em cada área de atuação inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível à aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado estão sendo disponibilizadas menos de três vagas para cada área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014.

10.6.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, e em havendo candidato negro habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6.2. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 10.6, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral deste Campus e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

10.7. Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação sob pena de preclusão.

10.7.1. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, e enviados para o endereço eletrônico cgp.diamantina@ifnmg.edu.br, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

- 10.8. Compete à Comissão designada por Portaria da Direção deste Campus adotar as providências para a realização do Processo Seletivo.
- 10.9. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.
- 10.10. Este Campus se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio.

JÚNIOR JÁBER

Diretor Geral IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878251** e o código CRC **2A914BB6**.